



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.332 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.573 DE 07/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 340.163,67** (Trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1061		CONSTRUÇÃO CRECHE - FDE	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.16	Equipamentos e Material Permanente - 212.000	125.163,67
(xxx) 4.4.90.52.00	05.10	Equipamentos e Material Permanente - 262.000	115.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 210.000	100.000,00
		TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	340.163,67

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.370,00** (duzentos e doze mil e trezentos e setenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025			MANUT. DEPTOE COORD. PEDAGÓGICA	
(259) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	10.000,00
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	83.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(278) 3.3.90.39.00	01		Outros Serv Terceiros - P.Juridica	30.000,00
12.361.0012.2028			FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(295) 3.3.90.32.00	05.10		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.370,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				212.370,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(270) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	30.000,00
(274) 3.3.90.30.00	05.12		Material de Consumo	50.000,00
12.361.0012.2029			TRANSPORTE ESCOLAR	
(320) 3.1.90.04.00	01		Contratação por tempo determinado	33.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				113.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 439.533,67 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	170.000,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.110.00 - IMPOSTOS		
1.118.01.4.1.00-ITBI- Principal		170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Excesso de arrecadação	01	115.163,67
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		115.163,67

Excesso de arrecadação	05	154.370,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.758.01.1.1.00-Transf Recursos do FUNDEB		154.370,00
		439.533,67

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM